



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação do Município - Ano XXXI - Edição 7835 - quarta-feira, 26 de agosto de 2026
Divulgação: quarta-feira, 26 de agosto de 2026 Publicação: quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Executivo - DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade

Protocolo: 625111

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO 007/2026

PROCESSO 26.0.000118183-0

Retifica a Resolução COMAM nº 005/2026, publicada em 06 de agosto de 2026, para corrigir erro material na identificação de membro da Câmara Técnica de Educação Ambiental.

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 16 de janeiro de 1996, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 1.039, de 18 de março de 2025, e pelo Art. 29 do Regimento Interno do COMAM, aprovado pela Resolução COMAM nº 002/2026, e considerando a deliberação do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, nos termos dos Artigos 31 a 33 do Regimento Interno do COMAM, as indicações encaminhadas pelos órgãos públicos e entidades para composição da Câmara Técnica de Educação Ambiental, para o Biênio 2026–2028, ficando a Câmara Técnica constituída pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula	Formação	Atuação	Entidade
JULIANA INÊS HERPICH	1361651	Médico Veterinário	Titular	SMAMUS
BIBIANA CASSOL	543485	Bióloga	Suplente	SMAMUS
SÉRGIO PESSOA RIBEIRO	-	Advogado	Titular	OAB/RS
DRISA KERN	-	Advogada	Suplente	OAB/RS
DARCI BARNECH CAMPANI	-	Engenheiro Agrônomo	Titular	SENGE-RS
JOÃO ROBERTO MEIRA	-	Biólogo	Titular	CRBio-03
ALINE IGLESIAS DE MORAES ROSPIDE	-	Bióloga	Suplente	CRBio-03
GLAUCO SCHÜSSLER	-	Biólogo	Suplente	PUCRS
CLAUDIA JAEGER DA CUNHA	1129260	Administradora	Titular	DMLU
JOSSANA CECCHI BERNARDI	1033522	Advogada	Suplente	DMLU

Art. 2º O mandato dos membros da Câmara Técnica será de 02 (dois) anos, observado o disposto no § 4º do artigo 33 do Regimento Interno do COMAM.

Art. 3º A Secretaria Executiva adotará as providências necessárias à abertura e instrução do Processo Administrativo da Câmara Técnica, nos termos do Artigo 36 do Regimento Interno do COMAM.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 07 de agosto de 2026.

GERMANO BREMM, Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente.